



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021, às 9 horas, de forma virtual, realizou-se a Reunião Extraordinária para deliberar sobre a Arguição de Controvérsia 14.0387525/2020, do Conselho de Controvérsias da Defesa Agropecuária - CCDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob a Presidência do senhor José Guilherme Tollstadius Leal e com o comparecimento do senhor Geraldo Marcos de Moraes, representando o Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários, membro relator do processo, da senhora Ana Lúcia de Paula Viana, representando o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, membro detentor do ato normativo questionado, do senhor Carlos Goulart, representante do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, do senhor Glauco Bertoldo, representante do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do senhor José Luís Ravagnani Vargas, representando o Departamento de Serviços Técnicos, da senhora Judi Maria da Nóbrega, representando o Departamento de Suporte e Normas, da senhora Estela Alves de Medeiros, representando o Departamento de Gestão Corporativa e do senhor Marcio Rezende Evaristo Carlos, Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária. Registrada a presenças do servidores Fabrício Pedrotti e Vanessa Ponce Lima, que atuaram como secretários da reunião, além da presença do senhor Aulus Carciofi, representando a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), requerente da Arguição de Controvérsia e do senhor Lucio Akio Kikuchi. O Presidente iniciou os trabalhos do Conselho de Controvérsias da Defesa Agropecuária, que tratou da Arguição de Controvérsia 14.0387525/2020, referente à Instrução Normativa MAPA nº 30, 05 de agosto de 2009. Durante a Reunião, ocorreu a explanação do requerente de controvérsia, na sequência ocorreu a explanação do Departamento detentor do ato normativo. Em seguida, o membro relator procedeu a leitura de seu parecer e voto. Posteriormente, o Presidente do Conselho solicitou o voto de cada membro. Ao término da votação, o resultado apresentado foi unânime, acompanhando o voto do relator e não havendo necessidade de voto de qualidade por parte do Presidente. Conforme o item 7, do Anexo da Portaria SDA nº 68, de 23 de março de 2020, a aprovação da arguição de controvérsia foi parcial, onde houve concordância com o pleito apresentado na arguição de controvérsia, no entanto, foi efetuada proposição de nova redação. A decisão proferida foi:

Art. 43. O rótulo, a embalagem e a propaganda de produtos destinados à alimentação de animais de companhia, qualquer que seja a sua origem, embalados ou a granel, não devem:

...

V - utilizar terminologias, ilustrações ou outras representações gráficas que sugiram tratamento ou cura de doenças, patologias, intoxicações, infecções e afecções, com exceção dos produtos classificados como alimentos coadjuvantes e casos fixados em normas específicas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabrício Pedrotti, lavrei a presente Ata, que vai por todos membros do CCDA assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO PEDROTTI, Coordenador**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUDI MARIA DA NOBREGA, Diretora do Departamento de Suporte e Normas**, em 12/04/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 12/04/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA ALVES DE MEDEIROS, Diretor(a) do Departamento de Gestão Corporativa**, em 12/04/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Diretor (a)**, em 12/04/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 12/04/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO BERTOLDO, Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal**, em 12/04/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 13/04/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REZENDE EVARISTO CARLOS, Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária**, em 13/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIS RAVAGNANI VARGAS, Diretor(a) do Departamento de Serviços Técnicos**, em 13/04/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14648691** e o código CRC **F95556C4**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E NORMAS

ERRATA

Ata de Reunião DSN (14648691)

Folha	Linha	Onde se Lê	Leia-se
01	03	Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários	Departamento de Saúde Animal

A alteração decorre, pois quando do registro da Ata de Reunião DSN (14648691), o Departamento de Saúde Animal ficou descrito de forma distinta a prevista no Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PEDROTTI, Coordenador**, em 12/04/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 13/04/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14672752** e o código CRC **A2D8F7BD**.